
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2015

A Secretária Municipal de Educação de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica assim estabelecido que é de responsabilidade da Gestão Escolar, fazer o levantamento patrimonial, no âmbito das Unidades de Ensino, devendo repassar o referido levantamento para a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O (A) Diretor (a) tem o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação da presente portaria, para entregar o levantamento efetuado, na Secretaria Municipal de Educação, na divisão de Manutenção Escolar;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, através da sua equipe, disponibilizará todo o material necessário para efetivar o levantamento e o apoio necessário para o cumprimento da tarefa;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 20 de julho de 2015.

Profª. Jayana Bastos Miranda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação